



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

Diário Oficial

DO ESTADO DO PARÁ

ORDEM E PROGRESSO

ANO LXI — 65.º DA REPÚBLICA — N. 17.222

BELEM — DOMINGO, 18 DE JANEIRO DE 1953

SECRETARIA DE ESTADO DO INTERIOR E JUSTICA DECRETO DE 14 DE JANEIRO DE 1953

O Governador do Estado resolve nomear, Caubi Fernandes de Sousa, para exercer em comissão, a função gratificada de Escrivão de Polícia, classe B, na Delegacia de João Coelho, vago com a exoneração de Romulo Venicius Bussons Santiago, para o cargo de Escrivão de Polícia do Comissariado de Icoaraci.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 14 de janeiro de 1953.
Gen. Div. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUNÇÃO

Governador do Estado
Stello de Mendonça Maroja
Respondendo pelo expediente da Secretaria de Estado do Interior e Justiça

DECRETO DE 15 DE JANEIRO DE 1953

O Governador do Estado resolve conceder, nos termos do art. 160 do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941, a Benevuta Hell Pimentel Engelke, ocupante do cargo de Dactilógrafo, padrão G, do Quadro Único, lotado no Departamento de Produção, 2 meses de licença para tratamento de saúde a contar de 15 de janeiro a 16 de março do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 15 de janeiro de 1953.
Gen. Div. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUNÇÃO

Governador do Estado
Stello de Mendonça Maroja
Respondendo pelo expediente da Secretaria do Interior e Justiça

DECRETO DE 16 DE JANEIRO DE 1953

O Governador do Estado resolve aposentar, compulsoriamente, de acordo com o art. 95, §§ 1.º e 2.º, da Constituição Federal e art. 53, a) da Constituição Política do Estado, o Dr. Salustio de Oliveira Melo, juiz de direito da 7.ª vara, da Comarca da Capital.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 16 de janeiro de 1953.
Gen. Div. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUNÇÃO

Governador do Estado
Stello de Mendonça Maroja
Respondendo pelo expediente da Secretaria do Interior e Justiça

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO E CULTURA DECRETO DE 15 DE JANEIRO DE 1953

O Governador do Estado resolve nomear, nos termos do art. 15, item V do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941, Odete de Jesus Costa, para exercer o cargo de Professor de Música, padrão H, do Quadro Único, lotada no Conservatório Carlos Gomes, durante o impedimento da titular Rosália Belo

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Moya, que se encontra licenciada nos termos do art. 169, do Estatuto.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 15 de janeiro de 1953.
Gen. Div. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUNÇÃO

Governador do Estado
José Cavalcante Filho
Respondendo pelo expediente da Secretaria de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 16 DE JANEIRO DE 1953

O Governador do Estado resolve nomear, nos termos do art. 15, item II, do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941, Joaquim Serrão de Castro Filho, para exercer o cargo de Inspetor escolar, padrão N, do Quadro Único, lotado na 11.ª Zona (Carnetá).

Palácio do Governo do Estado do Pará, 16 de janeiro de 1953.
Gen. Div. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUNÇÃO

Governador do Estado
José Cavalcante Filho
Respondendo pelo expediente da Secretaria de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 3 DE NOVEMBRO DE 1952

O Governador do Estado resolve efetivar, nos termos do art. 120, da Constituição Estadual, Luzia dos Santos Pinheiro, no cargo de professor de 1.ª entrância, padrão B, do Quadro Único, com exercício na escola do lugar Taueará, Município de Barcarena.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 3 de novembro de 1952.
Gen. Div. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUNÇÃO

Governador do Estado
José Cavalcante Filho
Respondendo pelo expediente da Secretaria de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 15 DE JANEIRO DE 1953

O Governador do Estado resolve efetivar, nos termos do art. 120, da Constituição Estadual, Anita Ribeiro de Azevedo, no cargo de professor de 1.ª entrância, padrão B, do Quadro Único, lotado na escola do lugar Sítio S. Domingos (Itabocal), Município de Irituia.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 15 de janeiro de 1953.
Gen. Div. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUNÇÃO

Governador do Estado
José Cavalcante Filho
Respondendo pelo expediente da Secretaria de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 15 DE JANEIRO DE 1953

O Governador do Estado resolve conceder, nos termos do art. 169 do Decreto-lei n. 3.902,

de 28 de outubro de 1941, a Raimunda Von-Grap Marinho Moreira, ocupante do cargo de professor de 3.ª entrância, padrão G, do Quadro Único, lotado no Grupo Escolar Dr. Freitas, um (1) ano de licença sem vencimentos, para tratar de interesses particulares, a contar de 15 de janeiro do corrente ano a 14 de janeiro de 1954.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 15 de janeiro de 1953.
Gen. Div. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUNÇÃO

Governador do Estado
José Cavalcante Filho
Respondendo pelo expediente da Secretaria de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 15 DE JANEIRO DE 1953

O Governador do Estado resolve conceder, nos termos do art. 160 do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941, a Aurora de Belém Macedo, ocupante do cargo de Servente, classe D, do Quadro Único, lotado no Grupo Escolar Vilhena Alves, 6 meses de licença, em prorrogação para tratamento de saúde, a contar de 20 de novembro do ano de 1952 a 19 de maio de 1953.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 15 de janeiro de 1953.
Gen. Div. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUNÇÃO

Governador do Estado
José Cavalcante Filho
Respondendo pelo expediente da Secretaria de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 15 DE JANEIRO DE 1953

O Governador do Estado resolve remover, a pedido, de acordo com o art. 73, do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941, Beatriz Costa, ocupante do cargo de professor de 2.ª en-

trância, padrão E, do Quadro Único, do Grupo Escolar de Curuçá, para a Escola Isolada de Tucuruí.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 15 de janeiro de 1953.
Gen. Div. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUNÇÃO

Governador do Estado
José Cavalcante Filho
Respondendo pelo expediente da Secretaria de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 12 DE JANEIRO DE 1953

O Governador do Estado resolve remover, "ex-officio", de acordo com o art. 73, do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941, Elaine Emilia Neirão Machado, ocupante do cargo de Escrivão, classe H, do Quadro Único, da Secretaria de Educação e Cultura, para o Departamento de Receita.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 12 de janeiro de 1953.
Gen. Div. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUNÇÃO

Governador do Estado
José Cavalcante Filho
Respondendo pelo expediente da Secretaria de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 15 DE JANEIRO DE 1953

O Governador do Estado resolve tornar, sem efeito o decreto datado de 30 de setembro do ano de 1952, que removeu, "ex-officio", de acordo com o art. 73, do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941, Cleone Elizabeth Bioche, ocupante do cargo de professor de 1.ª entrância, padrão B, do Quadro Único, do lugar Camará, Município de Arariuna, para as Escolas Reunidas do Município de Bujará.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 15 de janeiro de 1953.
Gen. Div. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUNÇÃO

Governador do Estado
José Cavalcante Filho
Respondendo pelo expediente da Secretaria de Estado de Educação e Cultura

SECRETARIA DE ESTADO DO INTERIOR E JUSTICA

GABINETE DO SECRETARIO

Despachos proferidos pelo Sr. Secretário de Estado
Em 13/1/53

Ofícios:
N. 84, da Delegacia de Polícia da Vigia (anexo o telegrama n. 3, do Delegado de Polícia, ofício sin. da S. O. T. V., sobre as terras denominadas "Carajó" ou "Acarajó")—Sr. Gal. Governador: 1.º) O presente expediente diz respeito a aparentemente antiga questão entre o proprietário das terras denominadas "Carajó" ou "Acarajó", no Município da Vigia,

e inúmeros lavradores residentes nas ditas terras, há muitos anos. 2.º) Trata-se, ao ver desta Secretaria, de um episódio do velho drama em que se anula comumente o esforço e a vitalidade de nossas populações rurais; a esteril disputa entre o proprietário intransigente e os ocupantes que trabalham a terra e a tornam produtiva. 3.º) Considerando que no caso vertente os ocupantes, com as esposas e filhos somam mais de seis dezenas de pessoas e que ha muito tempo vêm eles explorando as terras em questão, sendo que alguns ha mais de vinte anos; considerando, ainda, que através

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

Governador :

General de Divisão ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUMPCÃO

Secretário do Interior e Justiça :

Dr. DANIEL COELHO DE SOUZA

Secretário de Economia e Finanças :

Dr. STÉLIO DE MENDONÇA MAROJA

Secretário de Obras, Terras e Viação :

Dr. CLAUDIO LINS DE V. CHAVES

Secretário de Saúde Pública :

Dr. EDWARD CATETE PINHEIRO

Secretário de Educação e Cultura :

Respondendo pelo expediente

JOSE CAVALCANTE FILHO

As Repartições Públicas deverão remeter o expediente destinado à publicação nos jornais, diários, etc., até às 18 horas, exceto aos sábados, quando deverão fazê-lo até às 14 horas. — As reclamações pertinentes à matéria retratada, nos casos de erros ou omissões deverão ser formuladas por escrito, à Diretoria Geral, das 8 às 17,30 horas, e, no máximo, 24 horas, após a saída dos órgãos oficiais.

Table with columns for 'IMPRESA OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ', 'EXPEDIENTE', and 'Publicidade'. It lists prices for annual and semi-annual publications, advertising rates per page and column, and includes a section for 'Estados e Municípios'.

idade de suas assinaturas, na parte superior do endereço vão impressos o número do talão de registro, o mês e o ano em que findará. A fim de evitar solução de continuidade no recebimento dos jornais, devem os assinantes providenciar a respectiva com antecedência, mínima de trinta (30) dias. — As Repartições Públicas singulares deverão assinar as suas assinaturas anuais renovadas até 28 de fevereiro de cada ano e as iniciadas, em qualquer época, pelos órgãos competentes.

— Os originais deverão ser datilografados e autenticados, ressalvadas, por quem de direito, rasuras e emendas. — A matéria paga será recebida das 8 às 17,30 horas, e, nos sábados, das 8 às 11,30 horas. — Excetuadas as para o exterior, que serão sempre anuais, as assinaturas poderão ser tomadas, em qualquer época, por seis meses ou um ano. — As assinaturas vendidas poderão ser suspensas sem aviso. — Para facilitar aos clientes a verificação do prazo de validade...

— A fim de possibilitar a remessa de valores acompanhados de escrituras quanto à sua publicação solicitamos aos senhores clientes dêem preferência a remessa por meio de cheque ou vale postal, emitidos a favor do Diretor Geral da IMPRESA OFICIAL. — Os suplementos e edições dos órgãos oficiais só se fornecem aos assinantes que os solicitarem. — O custo de cada exemplar, atrelado aos órgãos oficiais será, na venda avulsa, acrescido de Cr\$ 1,30 ao ano.

das informações do Chefe do Serviço de Terras da S. O. T. V. e da Delegacia de Polícia da Vigia verifica-se que o conflito de interesses é antigo, perturbando naturalmente o trabalho agrícola dos disputantes, esta Secretaria é de parecer que as terras em apreço devem ser desapropriadas e transformadas em área de serventia pública, se não for julgada conveniente a constituição de uma colônia agrícola no local.

— N. 1, do Departamento Estadual de Segurança Pública (sobre a proposta de nomeação de Raimundo Conceição de Barros Pena e Raimundo Mário Além, para as funções de motorista daquele Departamento) — A inspeção de saúde.

Em 14/1/1953 N. 20, do Departamento do Pessoal (remetendo cópias dos contratos da Provedoria do Asilo D. Macedo Costa, dos cidadãos Antonio Mendonça e Augusto Leite Pontes, para o cargo de servente) — Remeta-se ao Asilo D. Macedo Costa.

— N. 142, da Prefeitura Municipal de Ananindeua (acusa o ofício n. 558, sobre o recolhimento de quotas percentuais devidas ao Estado) — Ao D. A. M., conforme solicita a S. E. F.

— N. 287, do Juiz de Direito da 6.ª Vara da Comarca da Capital (sobre a compra de máquinas tipográficas feita pelo Estado à extinta firma Torres & Cia., nesta praça) — A S. E. F., para dizer.

— N. 288, do Departamento Estadual de Estatística (pedido de providências) — Faça-se o expediente, como pede a S. E. F.

— N. 33, do Departamento de Assistência aos Municípios (solicitando a publicação da escala de férias dos funcionários daquele Departamento) — A Imprensa Oficial, para publicar.

Em 15/1/1953 N. 457, da Polícia Militar (propondo a reforma do 1.º ten. Jesus Tocantins Maltez) — Ao Exmo. Sr. General Governador, opinando esta Secretaria pelo deferimento do pedido, de acordo com o parecer do D. P.

— N. 697, do Tribunal de Justiça do Estado (anexo a petição n. 01718, de Walter Bezerra Falcão, pretor do termo de Oriximiná, contagem de tempo) — Ao Exmo. Sr. General Governador, opinando esta Secretaria de Estado pelo deferimento do pedido, nos termos do parecer que adota, do Departamento de Pessoal.

— N. 46, da Secretaria de Saúde Pública (anexo a petição n. 014, de Raimundo de Sousa Lima, polícia sanitário, licença especial) — Encaminhe-se ao D. P.

— N. 87, da Delegacia de Polícia de Anhangá (comunicação) — Solicite-se ao Delegado de Anhangá que informe o preço solicitado pelo proprietário.

— S/n, do Juiz de Direito da 5.ª Vara da Comarca da Capital (internamento de menor no Educandário Monteiro Lobato) — Ao Diretor de Expediente para providenciar.

— N. 31, do Departamento de Pessoal (solicitação) — A Direto-

ria de Expediente, para atender. — N. 21, da Assistência Judiciária do Cível-Belém (publicação de edital de citação, sendo interessada Maria Pereira Leal) — Publique-se no D. O. e na "Provincia do Pará", conforme solicita o Sr. Dr. Assistente Judiciário Chefe.

Telegrama : Em 15/1/1953

N. 405, de Hugo Reis, comissário de polícia de Salinópolis (comunicação) — Ao Sr. General Governador, com a indicação das providências tomadas por esta Secretaria.

Carta : Em 15/1/1953 N. 176, de João Braga-Belém (solicitando seu aproveitamento em qualquer cargo policial) — Readmitir, na 1.ª vaga, o missivista.

DIRETORIA DO EXPEDIENTE

DESPACHO PROFERIDO PELO SR. DIRETOR DO EXPEDIENTE Em 13/1/1953

Petição : 2018 — Abdias de Arruda, juiz aposentado do Estado, anexa a petição n. 01320, do mesmo, ofício n. 132, da P. Geral do Estado (revisão de aposentadoria) — Ao Sr. Arquivista, para aguardar a presença do interessado e dar-lhe ciência do despacho governamental.

DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA AOS MUNICIPIOS

- Escala de férias regulamentares dos funcionários do Departamento de Assistência aos Municípios, para o exercício de 1953. 1— Flavio Maroja, de 1 a 20/10. 2— Wortigern C. Branco, de 2 a 21/4. 3— José Pessoa de Oliveira, de 17/8 a 5/9. 4— Djalma Marques de Carvalho, de 12 a 31/8. 5— Carlos Pereira, de 10 a 30/1. 6— Manoel Jeronimo O. Neto, de 1 a 20/7. 7— Hermes de Jesus Brito, de 11 a 30/6. 8— America C. Peixoto, de 9 a 28/9. 9— Helena Mendes Pereira, de 11 a 30/9. 10— Miguel Antonio Rayol, de 1 a 20/9. 11— Manoel Vieira dos Santos, de 15/8 a 4/7. 12— Afarico Rodrigues Carvalho, de 2 a 21/2. 13— Irene Calado de Figueiredo, de 10 a 30/4. 14— Paulo Albuquerque, de 10 a 31/10. 15— Alexandre P. dos Santos, de 10 a 30/1. 16— Irene Oliveira, de 1 a 20/7. 17— José Raimundo Gomes Filho, de 2 a 21/12. Departamento de Assistência aos Municípios, em 13 de janeiro de 1953. — W. Castelo Branco, chefe do S. A. Visto—(a) Adauto Ribeiro Soares, diretor do D. A. M.

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA E FINANÇAS

PORTARIA N. 4 — DE 15 DE JANEIRO DE 1953

O Dr. Stélio de Mendonça Maroja, Secretário de Estado de Economia e Finanças, usando de suas atribuições e tendo em vista a representação dirigida a esta Secretaria de Economia e Finanças pelo Dr. Procurador Fiscal da Fazenda, através do expediente protocolado sob o n. 281/52 acompanhado de um livro de registro de vendas à vista do comerciante A. Carvalho & Irmãos desta praça, sobre irregularidade no serviço de fiscalização a cargo do fiscal de Rendas do Estado, Mator Costa, do Departamento de Receita, subordinada a esta Secretaria,

RESOLVE : designar os funcionários Alceu Cavalcante, contador R. Lauro de Sá Pereira, oficial administrativo P. e Nairza Rodrigues de Almeida, escriturária H. para, em comissão e sob a presidência do primeiro instaurarem inquérito administrativo a fim de apurar-se a responsabilidade do funcionário Manoel de Matos Costa, fiscal de rendas do Estado junto ao Departamento de Receita e que, segundo a representação apresentada a esta Secretaria pelo Sr. Dr. Procurador Fiscal da Fazenda acompanhada de um livro de registro de vendas à vista da firma comercial A. Carvalho & Irmão, vem praticando irregularidades no exercício da sua fun-

ção com graves prejuízos ao serviço de cobrança dos impostos devidos ao Estado.
De-se ciência, cumpra-se e publique-se.
Gabinete da Secretaria de Estado de Economia e Finanças, em 15 de janeiro de 1953.
Stélio de Mendonça Maroja
Secretário de Economia e Finanças

GABINETE DO SECRE-
TÁRIO

Despachos proferidos pelo Sr. Dr. Secretário de Estado

Em 17/1/53
Antônio Lopes Viana, José Ferreira Mendes, Antônio da Costa Rodrigues, Antônio Lopes da Silva, Pedro Elias Filho, Neir de Mesquita Pompeu, Wilson Campos, Mesa de Rendas de Bragança, duodécimo do mês de janeiro do S. A. C., folhas pagas de dezembro do Museu Emílio Goeldi, Coletoria Estadual de Juruti, José Ribeiro Alves, Departamento de Correios e Telégrafos, Raimunda de Almeida Serrão de Castro, Sorelina Modesto de Sousa, Coletoria Estadual de Anajás, Avelino Almeida, Artêmio de Almeida Lins, Amélia Palmeira Imbiriba — Ao Departamento de Despesa, para os devidos fins.
Raimundo Rocha Silva Franco (restituição de montepio) — Encaminhe-se o presente expediente ao Comando da Polícia Militar, com o pedido de informações.
Secretaria de Educação e Cultura (portaria de designação da prof. Gumerinda Peres Duarte) — Restitua-se à Secretaria de Educação e Cultura, nos termos do parecer do Sr. Diretor da Despesa.
Raimundo Leopoldo dos Santos, Amaro Paes do Amaral, Felicíssima Cordovil de Oliveira, prestação de contas do Museu Emílio Goeldi, idem do Departamento de Estatística, idem do Departamento de Assistência aos Municípios, balancetes do mês de dezembro do Conselho Penitenciário, prestação de contas da Secretaria de Obras, Terras e Viação, idem do Departamento de Produção, idem do SAC — Ao Departamento de Contabilidade, para os devidos fins.
Coletoria Estadual de Soure (pagamento de percentagens) — Ao Departamento de Receita, para informar.
Mirian Flexa Nogueira (vencimentos) — Inscreva-se na conta Restos a Pagar.
Sotero de Moraes Costa (aluguéis de casa) — Restitua-se à Secretaria de Educação e Cultura, nos termos do parecer do Sr. Diretor do Departamento de Despesa.

DEPARTAMENTO DE DES-
PESA

TESOURARIA	
SAUDO do dia 15 de janeiro de 1953	4.140.692,10
Renda do dia 16 de janeiro de 1953	517.439,20
SOMA	4.658.131,30
Pagamentos efetuados no dia 16/1/1953	383.394,20
SAUDO para o dia 17/1/1953	4.274.737,10
DEMONSTRAÇÃO DO SALDO	
Em dinheiro	3.418.325,00
Em documentos	856.412,10
TOTAL	4.274.737,10

Belém (Pará), 16 de janeiro de 1953.

A. Nunes, tesoureiro
Visto
João Bentes

SALDO do dia 16 de janeiro de 1953	4.274.737,10
Renda do dia 17 de janeiro de 1953	845.626,70
SOMA	1.120.363,80

Pagamentos efetuados no dia 17/1/1953	33.308,40
SAUDO para o dia 19/1/1953	5.087.055,40

DEMONSTRAÇÃO DO SALDO

Em dinheiro	4.230.643,30
Em documentos	856.412,10
TOTAL	5.087.055,40

Belém (Pará), 17 de janeiro de 1953.
Visto
Visto João Bentes, Diretor do Departamento de Despesa
A. Nunes — Tesoureiro

PAGAMENTOS
Pagamento para o dia 19 de janeiro de 1953
O Departamento de Despesa da S. E. F. pagará na data acima, das 8 às 11 horas da manhã:

Restos a pagar — exercício de 1952

Escolas de sede de municípios, Escolas de 1.ª entrância, padrão D e Escolas de 1.ª entrância, padrão B, referentes a dezembro de 1952 ((folhas retardadas).

JUNTA COMERCIAL

Despachos proferidos pelo Dr. Diretor, durante o período do dia 10 a 16 de janeiro de 1953.

Autorização para Comerciar:
1 — Agostinho Pinto Soares, pedindo o registro da escritura de autorização para comerciar outorgada a sua esposa D. Maria Emília Resende Soares — Registre-se.

Título de Naturalização:
2 — Carl Friedrich Wilhelm Muhs, pedindo o registro da certidão passada pelo Cartório do Registro Especial de Títulos e Documentos de seu título de naturalização como cidadão brasileiro — Registre-se.

Procuração:
3 — E. M. Cardoso, firma comercial desta praça pedindo o registro da procuração que Eremita Messias Cardoso, responsável pela mesma firma outorgada a Manoel dos Santos Cardoso Junior — Registre-se.

Balancete:
4 — Armazens Gerais do Pará, Ltda, pedindo o arquivamento do balancete das mercadorias depositadas em seus armazens, durante o 4.º trimestre do ano de 1952 — Arquivar-se.

Atas:
5 — Companhia Paraense de Artefatos de Borracha, pedindo o arquivamento do exemplar do DIÁRIO OFICIAL, do Estado do dia 8 do corrente que publicou com a devida anotação da Junta Comercial o arquivamento da ata dinâmica realizada no dia 10 de dezembro, passado que aprovou a reforma de seus Estatutos pelo aumento de seu capital social — Arquivar-se.

6 — Companhia Industrial do Brasil, pedindo o arquivamento do exemplar do DIÁRIO OFICIAL do Estado, do dia 9 do corrente, que publicou com a devida anotação da Junta Comercial de arquivamento da Ata de sua Assembléia Geral Extraordinária, realizada no dia 5 de dezembro passado, que aprovou a reforma de seus Estatutos pelo aumento do capital social — Arquivar-se.

Contratos:
7 — Lopes & Pinheiro, pedindo o arquivamento de seu contrato social. Sede — Rio Maiuatuá, Município de Igarapé-Miri, no lugar denominado "Casa Rainha", sem filial; objeto: compra e venda de produtos da indústria extrativa e da lavomra da região, importação de mercadorias, beneficiamento de sementes oleaginosas, podendo explorar qualquer outro ramo de negócio ou indústria; capital Cr\$ 20.000,00 entre partes — Emilio Martins Pinheiro e Honorina Monteiro Lopes, brasileiros, solteiros; prazo indeterminado — Arquivar-se.
8 — Braga & Lima, pedindo o arquivamento de seu contrato social. Sede — Rua Manoel Barata, na Vila de Icoaraci, no estabelecimento denominado "Padaria Flôr do Pinheiro", sem filial; objeto — Indústria de panifica-

ção; capital Cr\$ 30.000,00; entre partes — Hernani Pedro de Matos Lima, português e Manoel Braga Lopes, brasileiro, casados; prazo indeterminado — Arquivar-se.

9 — R. L. Marques & Cia, pedindo o arquivamento de seu contrato social. Sede — Belém, à Travessa Mauriti, n. 827, sem filial; objeto — Mercaria e compra e venda de frutas; capital Cr\$ 8.000,00, entre partes — Raimundo Lameira Marques, casado e Jesus Natividade de Oliveira, solteiro; brasileiros; prazo indeterminado — Arquivar-se.

10 — Costa & Lyra, pedindo o arquivamento de seu contrato social. Sede — Belém, no Mercado do Guamá, n. 4 a 10, sem filial; objeto — mercaria e botequim; capital Cr\$ 20.000,00 entre partes — Antônio Moreira da Costa, casado e Afonso Coelho de Lyra, solteiro, brasileiros; prazo indeterminado — Arquivar-se.

Firmas Coletivas:
11 — Costa & Lyra, — Lopes & Pinheiro, Ltda — Manoel Gonçalves e Irmão — Frias e Irmão — R. L. Marques & Cia., Braga & Lima, pedindo respectivamente o registro dessas firmas — Registre-se, arquivado o contrato social.

Firmas Individuais:
12 Carlos Muhs, brasileiro naturalizado, casado, pedindo o registro da firma Carlos Muhs, de que é responsável, sede: Belém, à Rua Manoel Barata, n. 349, sem filial; objeto — oficina de reparos de jóias; Capital Cr\$ 10.000,00 — Registre-se.
13 Antônio Antunes Martins, português, casado, pedindo o re-

gistro da firma A. Martins, de que é responsável, sede: Belém, à Avenida Castilhos França n. 141, sem filial; objeto — exploração de frigorífico, compra e venda de estivas a grossos; capital Cr\$ 300.000,00 — Registre-se.
14 — Adalgisa Salom Amaro, lbanesa, viúva, pedindo o registro dessa firma, de que é responsável, sede Belém, à Praça Floriano Peixoto, no Mercado de São Braz, objeto — vendas de armarinho; capital — Cr\$ 20.000,00 — Registre-se.

15 M. Penha Muhs, firma comercial desta praça, pedindo o seu cancelamento, por haver encerrado as suas atividades — Cancele-se.

Livros:
16 Durante a última semana pediram legalização de livros:
A. Vidgal — F. Moacir Pereira & Cia., — J. Mendes & Cia. — A. Martins — Americo Mendes & Cia Cardoso, Irmão — Farmacia e Drograria Cesar Santos, Ltda., — J. M. Turiel & Filhos — Alto Tapajóz S/A. — Alberto Rola & Cia. Ltda. — Antônio Conde & Filho — Leite & Gomes — Lima & Ferreira — H. P. de Matos Lima — Antônio Moreira & Cia — A. Pinheiro & Cia — Noura, Rosal & Cia, Ltda e Africana, Tecidos, S/A. Banco do Pará, S/A.

Certidões:
17 — Ainda durante a última semana pediram certidões:
Motor Nathan, Comercio e Navegação, Ltda — José Bitencourt Resque, J. Serruya e Cooperativa Agrícola Mixta de Tomé-Açu.

SECRETARIA DE ESTADO
DE EDUCAÇÃO E CULTURA

GABINETE DO SECRE-
TÁRIO

Despachos proferidos pelo Sr. Dr. Secretário de Estado

Em 16/1/1953
Processos:
N. 0148, de Maria Gomes Dias — A inspeção de saúde.
N. 0149, do officio do Conselho Escolar de Juruti — A inspetoria escolar.
N. 0152, do officio do Presidente do Conselho Escolar de Ananindeua — A seção de expediente, para verificar e fazer a requisição do material ao DM.

— N. 5927, de Raimunda Garcia Gomes — Junte a prova de inspeção de saúde.

— N. 0147, do officio n. 1, do Grupo Escolar José Verissimo — Junte-se este aos outros relatórios.

— N. 5862, memorando n. 4 do Grupo Escolar de Igarapé Miri — A inspetoria escolar.

— N. 0081, de Maria Violeta Dela Rovere Leão — Junte o laudo de inspeção de saúde.

— N. 9, do Instituto Lauro Sodré — Ciente. Arquivar-se.

— Sn. de Clarice Cavalcante Pires — A 2.ª seção, para os devidos fins.

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS
DE RODAGEM

CONSELHO RODOVIÁRIO

PORTARIA N. 795 — DE 9 DE DEZEMBRO DE 1952

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere o Decreto-lei n. 157, de 24-12-1948,

RESOLVE:
Dispensar das funções de Administrador da Rodovia de Jaçun-

dá-Jacundazinho, o Sr. Roberto de Nobre Paiva, a contar de 1/12 do ano em curso, por não serem mais necessários os seus serviços a este Departamento.
Cumpra-se e dê-se ciência.
Departamento de Estradas de Rodagem, 9 de dezembro de 1952.

Eng. Bellsário Dias
Diretor Geral

EDITAIS

ADMINISTRATIVOS

ESCOLA DE ENGENHARIA DO
PARÁ

Concurso de Habilitação
De ordem do Sr. Diretor comunico a quem interessar possa que, de acordo com a portaria Ministerial n. 591, de 22 de dezembro de 1949, ficará aberta na Secretaria desta Escola, desde às oito (8) horas, do dia 2 de janeiro, às deztoito (18) horas do dia 20 de janeiro de 1953, horas de inscrição ao Concurso de Habilitação a matricula na 1.ª série do curso de engenharia civil. Poderá requerer inscrição ao referido concurso o candidato que satisfizer as seguintes condições:
a) ter concluido o curso secundário pelo Código de Ensino de 1901;
b) ter concluido o curso secundário seriado ou não, pelo regime

do Decreto n. 11.530, de 18 de março de 1915, e prestados seus exames perante bancas examinadoras oficiais ou no Colégio Pedro II, ou ainda em instituto equiparado;
c) ter concluido o curso secundário pelo regime do Decreto n. 16.782-A, de 13 de janeiro de 1925, ou de acordo com a seriação do mesmo Decreto, até o ano letivo de 1934, inclusive a 2.ª época realizada em março de 1935;
d) ter concluido o curso secundário pelo regime de preparatórios parcelados segundo os Decretos numeros 19.890, de abril de 1931; 22.106 e 22.167, de novembro de 1932, e a lei n. 21 de janeiro de 1935;
e) ter concluido o curso secundário de acordo com o artigo

100 do Decreto n. 21.241, de 4 de abril de 1932 desde que a quinta série se tenha completado até a época legal de 1935, ou seja até fevereiro de 1937;

f) ter concluído qualquer das modalidades do curso complementar, nos termos do § 1.º do artigo 47 do mesmo decreto, combinado com o artigo 2.º da Lei n. 2-A, de dezembro de 1934, ou nos termos do parágrafo único do artigo 1.º do Decreto-lei n. 6.247, de 5 de fevereiro de 1944;

g) ser portador de certificado de licença clássica;

h) ser portador de certificado de licença científica;

i) de acordo com os termos da Portaria n. 347, de 29 de setembro de 1950, que deu execução ao artigo 2.º da Lei n. 1.076, de 31 de março do mesmo ano, poderão inscrever-se também ao referido concurso os candidatos aprovados no exame de nível de conhecimentos (Português e Matemática).

O pedido de inscrição será feito mediante requerimento endereçado ao Sr. Diretor, isento de selo e será instruído com os seguintes documentos:

- 1) Certidão de idade;
- 2) Carteira de identidade;
- 3) Atestado de idoneidade;
- 4) Atestado de Sanidade física e mental;
- 5) Histórico escolar devidamente autenticado pelo Inspetor que expediu o último certificado; (2 vias)
- 6) Pagamento da respectiva taxa;
- 7) Prova de estar em dias com as obrigações relativas ao serviço militar.

Não será aceita a inscrição de candidatos que apresentem documentação incompleta, certificados com assinatura ilegível, certidões de existência de certificados de exames em outros institutos e pública forma de qualquer documento.

O número fixado pelo C. T. A. foi de trinta (30) alunos para a primeira série.

Secretaria da Escola de Engenharia do Pará, 2 de janeiro de 1953.

(a) Oriando de Carvalho Cordelro, secretário.

Visto: Dr. Cairo Militão, inspetor federal respondendo pelo expediente.

(G. Dias 8, 10, 11, 13, 15 e 18/1)

FACULDADE DE ODONTOLOGIA DO PARÁ

Concurso de habilitação

De ordem do Sr. Diretor, comunico a quem interessar possa que, de acordo com a Portaria Ministerial n. 591, de 22 de dezembro de 1949, a que se refere a Portaria n. 87, de 24 de dezembro do mesmo ano, do Sr. Diretor do Ensino Superior, ficará aberta na Secretaria da Faculdade, desde às 9 horas do dia 2 de janeiro de 1953 (hora oficial), a inscrição ao Concurso de Habilitação à matrícula na 1.ª série do curso odontológico.

Poderá requerer inscrição ao referido concurso o candidato que satisfizer as seguintes condições:

a) ter concluído o curso secundário pelo Código do Ensino de 1901;

b) ter concluído o curso secundário pelo regime do Decreto-lei n. 16.182-A, de 13 de janeiro de 1925, ou de acordo com a legislação do mesmo Decreto, até o ano letivo de 1934, inclusive a segunda época realizada em março de 1935;

c) ter concluído o curso secundário seriado ou não pelo regime do Decreto n. 11.530, de 18 de março de 1915, e prestados seus exames perante bancas examinadoras oficiais ou no Colégio Pedro II, ou ainda em Instituto equiparado;

d) ter concluído o curso secundário pelo regime de preparatórios parcelados, segundo os Decretos ns. 19.890, de abril de 1931; 22.106 e 22.167, de novembro de 1932, e a Lei n. 21, de janeiro de 1935;

e) ter concluído o curso secundário de acordo com o art. 100 do Decreto n. 21.241, de 4 de abril de 1932, desde que a 5.ª série se tenha completado a época

legal de 1936, ou seja até fevereiro de 1937;

f) ter concluído qualquer das modalidades do curso complementar nos termos do § 1.º do art. 47 do mesmo decreto, combinado com o art. 2.º da Lei n. 9-A, de dezembro de 1934, ou nos termos do parágrafo único do art. 1.º do Decreto-lei n. 6.247, de 5 de fevereiro de 1944;

g) ser portador de certificado de licença clássica;

h) ser portador de certificado de licença científica;

i) de acordo com os termos da Portaria n. 347, de 29 de setembro de 1950, que deu execução ao art. 2.º da Lei n. 1.076, de 31 de março do mesmo ano, poderão inscrever-se também ao referido concurso os candidatos aprovados no EXAME DE NÍVEL DE CONHECIMENTO (Português e Matemática).

O pedido de inscrição será feito mediante requerimento endereçado ao Sr. Dr. Diretor e será instruído com os seguintes documentos:

- 1 — certidão de idade;
- 2 — carteira de identidade;
- 3 — atestado de idoneidade moral;
- 4 — atestado de sanidade física e mental;
- 5 — vida secundária completa devidamente autenticada pelo inspetor que expediu o último certificado (duas vias);
- 6 — pagamento da respectiva taxa;
- 7 — prova de estarem em dia com as obrigações relativas ao serviço militar.

Não será aceita a inscrição de candidatos que apresentem documentação incompleta, certificados com assinatura ilegível, certidões de existência de certificados de exames em outros institutos, e pública forma de qualquer documento;

O número fixado pelo C. T. A., foi de 30 alunos para a 1.ª série.

Secretaria da Faculdade de Odontologia do Pará, 27 de dezembro de 1952. — (a) Cláudio Barata Penaber, secretário.

Visto: Mário Platilha, inspetor federal.

(G. — Dias 30 e 31/12 e 1, 7, 11 e 18/1)

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS, TERRAS E VIAÇÃO

Compra de terras

De ordem do Sr. Engenheiro Chefe desta Seção, faço público que por Domingos dos Reis Ravacho, nos termos do art. 7.º do Regulamento de Terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sitas na 23.ª Comarca — Vigia — 58.º Termo, 58.º Município — São Caetano de Odivelas e 132.º Distrito, com as seguintes indicações e limites: A dita sorte de terras faz frente para o Igarapé "Desterro"; por onde mede 110 metros; fundos com a posse de terras de propriedade de José Góes Rodrigues e seus irmãos; por onde mede 99 metros, lado direito com a posse dos herdeiros de Estevam Favacho, por onde mede 440 metros e lado esquerdo com a posse dos herdeiros de Geraldo Macedo, por onde mede igualmente 440 metros, aproximadamente.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado naquele Município de São Caetano de Odivelas.

3.ª Seção da Secretaria de Obras, Terras e Viação do Pará, 8 de janeiro de 1953. — O Oficial classe O, João Motta de Oliveira. (T-4410-9, 18 e 28/1 — Cr\$ 120,00)

Compra de terras

De ordem do Sr. Engenheiro chefe desta seção, faço público que Elias Ferreira da Silva, nos termos do art. 7.º do Regulamento de Terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria Agrícola sita na 20.ª Comarca, 50.º Termo, 50.º Município, Obidos e 131.º Distrito, medindo 1.000 metros de frente e 2.000m. de fun-

dos, com as seguintes indicações e limites: A dita sorte de terras está situada à margem esquerda do riacho Patuazal, tributário do rio Curuambá, também pela sua esquerda, limitado pela frente, com águas do dito riacho, pelo lado de cima, com terreno devoluto ocupado por Francisco Lins; pela parte de baixo, com terreno devoluto ocupado por João Batista Fessôa e pelos fundos, com terras devolutas e desocupadas.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado, por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Mesa de Rendas do Estado naquele Município de Obidos Serviço de Terras da Secretaria de Estado de Obras, Terras e Viação do Pará, 15 de dezembro de 1952.

O oficial, classe O, João Motta de Oliveira. (T-4468-18,28/1 e 7/2 Cr\$ 120,00)

De ordem do Sr. Engenheiro Chefe desta Seção, faço público que Afonso Andrade de Lima, nos termos do art. 7.º do Regulamento de Terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria Agrícola sitas na 20.ª Comarca, Obidos, 52.º Termo 52.º Município, Juruti, e 134.º Distrito medindo 440 metros de frente e 540 metros de fundos, com as seguintes indicações e limites: A dita sorte de terras está situada à margem direita do Igarapé Grande do Sulval, para o qual faz frente, limitando-se pelo lado direito com terras ocupadas por Amélia Lima, pelo lado esquerdo com terras ocupadas por Vanildo Pereira da Costa, e pelos fundos com terras ocupadas por Jovina Fonseca de Sousa.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado naquele Município de Juruti.

Serviço de Terras da Secretaria de Estado de Obras, Terras e Viação do Pará, 26 de Novembro de 1952. — O Oficial classe O, João Motta de Oliveira. (T-4471-18,28/2 e 7/3 Cr\$ 120,00)

De ordem do Sr. Engenheiro Chefe desta Seção, faço público que pelo Sr. Americo Manuel Lopes, nos termos do art. 7.º do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria Agro-pecuária sitas na 20.ª Comarca, 50.º Termo, 50.º, no município Obidos, com as seguintes indicações e limites: A dita sorte de terras está situada à margem direita do rio Amazonas e furo Maiú, próximo à fronteira com o de Santarém, pouco central, distante 1½ Km. da direita do rio Amazonas, medindo 1.000 metros de frente por 1.000 metros de fundos, limitado pela frente, com águas do furo Maria pela sua direita; pelo lado de baixo e do lado do Rio Amazonas, com aningaís e igapós sem denominação; pelo de cima, com terrenos ocupados por herdeiros de Bernardo Vieira e pelos fundos, pela Balza Curiaçaca confrontando com terras devolutas.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Mesa de Rendas do Estado naquele Município de Obidos.

Serviço de Terras da Secretaria de Estado de Obras, Terras e Viação do Pará, 11 de setembro de 1952. — O oficial classe O, João Motta de Oliveira. (T-4472-18,28/1 e 7/2 Cr\$ 120,00)

Compra de terras

De ordem do Sr. Engenheiro Chefe desta Seção, faço público que Nelson Andrade de Lima, nos termos do art. 7.º do Regulamento de Terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola sitas na 20.ª Comarca, 52.º Termo, 52.º Município — Juruti e 134.º Distrito,

medindo 1.500 metros de frente por 1.500 ditos de fundos, com as seguintes indicações e limites: A dita sorte de terras está situada à margem direita do Igarapé Grande do Sôrval, tributário, limitando pela frente, com águas do Igarapé Sôrval e do riacho conhecido por Maximazinha; pela parte de cima, com o riacho denominado Breu; pelo lado de baixo e dos fundos com terras devolutas do patrimônio do Estado.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado, naquele Município de Juruti.

3.ª Seção da Secretaria de Obras, Terras e Viação do Pará, 15 de dezembro de 1952. — (a) O oficial classe O., João Motta de Oliveira. (T. 4469 — 18, 28/1 e 7/2 — Cr\$ 120,00)

Compra de terras

De ordem do Sr. Engenheiro Chefe desta Seção, faço público que Arnaldo Bentes de Sousa, nos termos do art. 7.º do Regulamento de Terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sitas na 20.ª Comarca, 52.º Termo, 52.º Município — Juruti e 134.º Distrito, medindo 1.000 metros de frente por 1.500 ditos de fundos, com as seguintes indicações e limites: a dita sorte de terras está situada à margem direita do Igarapé Curupira, conflúente do Igarapé Assu ou Igarapé do Urubú, cabeceira do Lago do Salé, medindo 1.000 metros de frente por 1.500 ditos de fundos, limitando-se pela frente com o citado Igarapé Curupira e pelos lados de cima, baixo e fundos com terras devolutas do Estado.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado naquele Município de Juruti.

3.ª Seção da Secretaria de Obras, Terras e Viação do Pará, 17 de dezembro de 1952. — (a) O oficial classe O., João Motta de Oliveira. (T. 4470 — 18, 28/1 e 7/2 — Cr\$ 120,00)

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM

Aforamento de terras

Dr. Lucas de Sousa, Secretário Geral da Prefeitura Municipal de Belém, por nomeação legal, etc.

Faz saber, aos que o presente edital virem ou dele tiverem notícia, que havendo Aurora da Silva Albuquerque, brasileira, viúva, residente e domiciliada nesta cidade à Travessa Caldeira Castelo Branco n. 618 requerido por aforamento o terreno situado na quadra: Trv. Caldeira Castelo Branco, 14 de Abril, Paríquis e Caripunas de onde dista 10m,30; medindo de frente 3m,50 por 25m,30 de fundos ou seja uma área de 83m,25. Tem forma de Paralelograma.

Confina pelo lado direito com imóvel n. 622 e pelo lado esquerdo com imóvel de n. 616.

Convido os herdeiros confinantes ou aos que se julgarem prejudicados pelo deferimento do referido aforamento, a apresentarem suas declarações por escrito, dentro do prazo regulamentar de 30 dias, a contar da publicação do presente, findo o que, não será aceito protesto ou reclamação alguma. E, para que não alegue ignorância, vai este publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, afixando-se o original na porta principal do edifício da Prefeitura Municipal de Belém.

Secretaria Geral da Prefeitura Municipal de Belém, 16 de janeiro de 1953.

(a) Dr. Carlos Lucas de Sousa, Secretário Geral. (T — 4457 18 28/1 8/2 Cr\$

BANCO DE CRÉDITO DA AMAZÔNIA S. A.

BALANÇO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1952

(Compreendendo Matriz e Agências)

— A T I V O —		— P A S S I V O —	
A—Disponível		F—Não exigível	
Caixa		Capital	150.000.000,00
Em moeda corrente	9.908.261,70	Fundo de Reserva Legal	15.839.667,60
Em depósito no Banco do Brasil ..	70.052.747,00	Fundo de Provisão	113.291.602,90
		Outras Reservas	320.772.143,90
			599.903.639,40
Em depósito à ordem da Superintendência da Moeda e do Crédito	1.714.851,90	G—Exigível	
	81.675.860,60	D e p ó s i t o s	
		à vista e a curto prazo	
B—Realizável		de Poderes Públicos	2.231.828,00
Empréstimos em C/		de Autarquias	72.385,80
Corrente	201.496.016,40	em C/C sem limite	22.323.170,80
Empréstimos Hipotecários	25.770.570,70	em C/C limitadas	6.606.646,40
Títulos Descontados	100.066.278,80	em C/C populares	5.537.415,70
		em C/C sem juros	7.236.806,10
Letras a Receber		em C/C de aviso..	73.732,20
de C/Própria ...	4.276.782,20	Outros depósitos..	1.228.246,90
Agências no País..	698.697.760,10		45.310.231,90
Correspondentes no País	187.364,80	a prazo :	
Outros Créditos	571.425.476,40	de Poderes Públicos	3.115.241,30
	1.601.920.249,40	de Diversos :	
		a prazo fixo	2.106.724,60
Imóveis	2.232.348,30		5.221.965,90
			50.532.197,80
Títulos e Valores Mobiliários :		Outras responsabilidades	
Ações e Debêntures	6.616.000,00	Obrigações Diversas	138.908.925,00
	1.610.768.597,70	Agências no País..	646.642.890,80
		Correspondentes no País	34.172,30
C—Imobilizado		Ordens de Pagamento e outros créditos	203.158.724,90
Edifícios de uso do Banco	19.264.949,70	Dividendos a pagar	49.093.942,70
Móveis e Utensílios	8.548.796,70		1.037.838.655,70
Material de Expediente	2.093.929,90		1.088.370.853,50
	29.907.676,30	H—Resultados Pendentes	
E—Contas de Compensação		Contas de resultados	34.077.641,70
Valores em Garantia	296.669.865,80	I—Contas de Compensação	
Valores em Custódia	94.344.119,50	Depositantes de valores em garantia e em custódia	391.013.985,30
Títulos a receber de C/Alheia	127.332.236,20	Depositantes de Títulos em cobrança no País	127.332.236,20
Outras contas	486.892.061,30	Outras contas	486.892.061,30
	1.005.238.282,80		1.005.238.282,80
			Cr\$ 2.727.590.417,40
	Cr\$ 2.727.590.417,40		

NOTA : — Na verba "Outros Créditos" está incluído o valor da borra-cha adquirida e em estoque : Cr\$ 462.554.527,00.

Belém, 31 de dezembro de 1952.

GABRIEL HERMES FILHO
Presidente

José Castanheira Igléias
Chefe do Dep. Geral de Fiscalização e Contabilidade — Reg. n. 68.164 — CRC n. 348

BANCO DE CRÉDITO DA AMAZÔNIA S. A.

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE LUCROS E PERDAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 1952

— D É B I T O —		— C R É D I T O —	
JUROS abonados a depositantes e outras despesas de juros	759.245,00	RECEITA DE JUROS.....	18.919.903,40
DESPESAS GERAIS: Honorários da Diretoria; vencimentos e gratificações dos funcionários; alugueis de imóveis e outras despesas gerais	26.414.300,50	DESCONTOS	6.152.411,50
GASTOS DE MATERIAL.....	472.880,30	Menos os do exercício seguinte	1.420.680,70
IMPOSTOS	468.867,50	COMISSÕES RECEBIDAS OU DEBITADAS	16.475.716,80
OUTRAS CONTAS	2.852.564,10	LUCRO EM BORRACHA.....	7.877.513,90
AMORTIZAÇÕES DO ATIVO	914.967,20	LUCRO EM MERCADORIAS	149.221,20
PERDAS DIVERSAS.....	1.023.728,50	RENDAS DIVERSAS.....	3.471.726,40
Distribuição do Lucro Líquido:			
FUNDO DE RESERVA LEGAL....	935.963,00		
FUNDO DE PREVISÃO.....	12.534.526,00		
FUNDO DE ASSISTÊNCIA AOS FUNCIONÁRIOS (Art. 48 dos Estatutos)	374.385,20		
FUNDO DE ASSISTÊNCIA AOS SERINGUEIROS (2%)	374.385,20		
20º DIVIDENDO à razão de 6% a.a.	4.500.000,00		
	Cr\$ 51.625.812,50		Cr\$ 51.625.812,50

Belém, 31 de dezembro de 1952.
GABRIEL HERMES FILHO
Presidente

José Castanheira Iglésias
Chefe do Dep. Geral de Fiscalização e Contabilidade
Reg. n. 68.164—C. R. C. n. 348

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Cumprindo o disposto no artigo 127, da lei que regula as sociedades por ações (Decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940), derogado pelo artigo 1.º do Decreto-lei n. 2.928, de 31 de dezembro de 1940, vimos comunicar aos senhores acionistas que examinamos, como nos compete, os relatórios da Diretoria, papéis e saldo de caixa do

BANCO DE CRÉDITO DA AMAZÔNIA S. A., relativos ao movimento compreendido entre 1.º de julho a 31 de dezembro de 1952 próximo findo, tendo encontrado em perfeita ordem e regularidade todos esses mencionados serviços.

(aa) Clementino de Almeida Lisboa
Octávio Oliva
José Ivo Loureiro do Amaral

(Ext.—18|153)

BANCO DO PARÁ S. A.

Na sede social, à Rua Conselheiro João Alfredo n. 54, ficam à disposição dos acionistas, durante as horas do expediente, os documentos a que se refere o artigo 99, do Decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Belém, 14 de janeiro de 1953.

Pelo BANCO DO PARÁ S. A.
Os diretores:

Oscar Faciola
Antônio A. A. Ramos Junior
(Ext.—Dias 16, 17 e 18|153)

EDITAIS

ANÚNCIOS

A V I S O

Notificamos a quem interessar possa que, pela firma Miguel de Luca & Cia., nos foi comunicado o extravio do conhecimento original nominativo n. 25, referente ao embarque efetuado no porto de Porto Alegre, por Beker Mylius & Cia., de 1 Caixa c/ calgado, marca "ML & C"

pesando 83 quilos, e consignada à firma comunicante, vinda pelo vapor "Itanagé" vgn 162m, entrado neste porto em 21-12-1952, e que atracou em frente ao Armazém n. 4, pertencente ao SNAPP.

De conformidade com o art. 9.º, § 1.º, do Decreto n. 19.473, de 10 de dezembro de

1930, modificação pelo de número 19.754, de 18 de março de 1931, avisamos aos interessados para reclamarem o que de direito tiverem dentro de cinco dias, a contar da data da publicação deste, prazo findo o qual poderá o SNAPP fazer a entrega do mencionados volume aos seus consignatários.

Pará, 15 de janeiro de 1953. — COMPANHIA NACIONAL DE NAVEGAÇÃO COSTEIRA, Patrimônio Nacional. — (a) J. Dias Paes & Cia. Ltda — Agente.
(Ext.—Dias 16, 17 e 18|153)



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

Diario da Justiça

DO ESTADO DO PARÁ

ANO XX

BELÉM — DOMINGO, 18 DE JANEIRO DE 1953

NUM. 3.767

EDITAIS JUDICIAIS

PROCLAMAS

Faço saber que se pretendem casar o Sr. Raimundo Barbosa de Sousa e a senhorinha Nelita Silva Sobrinho.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará, Belém, ourives, domiciliado nesta cidade e residente à Trav. José Bonifácio, 348, filho de Renée Gastão de Sousa e de Dona Ercília Barbosa de Sousa.

Ela é também solteira, natural do Pará, Belém, prendas domésticas, domiciliada nesta cidade e residente à Trav. Barão de Mamoré, 315, filha de Francisco Caetano Sobrinho e de Dona Romelia Silva Sobrinho.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma pelo que se alguém tiver conhecimento de existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos 10 de janeiro de 1953.

E eu, Raymundo Honório da Silva, oficial de casamentos nesta capital, dato e assino com a rubrica de que faço uso. — Ráido Honório.

(T — 4413 11 e 18 | Cr\$ 40,00)

Faço saber que se pretendem casar o Sr. Nielzo de Moraes Ferreira e a senhorinha Maria Celeste da Costa Carvalho.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará, Belém, militar, domiciliado nesta cidade e residente à Trav. Caldeira Castelo Branco, 314, filho de João Ferreira e de Dona Francisca Moraes Ferreira.

Ela é também solteira, natural do Pará, Belém, comerciária, domiciliada nesta cidade e residente à Rua Aristides Lobo, 306, filha de João Aragão de Carvalho e de Dona Hilda da Costa Carvalho.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma pelo que se alguém tiver conhecimento de existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos 10 de janeiro de 1953.

E eu, Raymundo Honório da Silva, oficial de casamentos nesta capital, dato e assino com a rubrica de que faço uso. — Ráido Honório.

(T — 4416 11 e 18 | Cr\$ 40,00)

Faço saber que se pretendem casar o Sr. Abel Marques Teixeira e a senhorinha Maria de Lourdes Rosal.

Ele diz ser solteiro, natural de Portugal, Vila Torpim, comerciante, domiciliado nesta cidade e residente à Rua Triunvirato, 317, filho de Antônio Marques Teixeira e de Dona Maria da Luz Monteiro Teixeira.

Ela é também solteira, natural do Estado do Pará, prendas domésticas, domiciliada nesta cidade e residente à Trav. São Pedro, 376, filha de Luiz Rosal e de Dona Julieta Cravo Rosal.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma pelo que se alguém tiver conhecimento de existência de qualquer

impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos 17 de janeiro de 1953.

E eu, Raymundo Honório da Silva, oficial de casamentos nesta capital, dato e assino com a rubrica de que faço uso. — Ráido Honório.

(T — 4449 18 e 25 | Cr\$ 40,00)

Faço saber que se pretendem casar o Sr. Fernando Possidonio da Costa e a senhorinha Maria Terezinha de Jesus Lima.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará, Igarapé-Açu, contínuo do D. E. R., domiciliado nesta cidade e residente à Rua Roso Danin, 350, filho de Possidonio Fernandes da Costa e de Dona Elisia Maria da Cosa.

Ela é também solteira, natural do Estado do Pará, Belém, prendas domésticas, domiciliada nesta cidade e residente à Praça Floriano Peixoto, 634.A, filha de Francisco Maurino de Lima e de D. Antonia Monteiro de Lima.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma pelo que se alguém tiver conhecimento de existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos 17 de janeiro de 1953.

E eu, Raymundo Honório da Silva, oficial de casamentos nesta capital, dato e assino com a rubrica de que faço uso. — Ráido Honório.

(T — 4450 18 e 25 | Cr\$ 40,00)

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

Anúncio de Julgamento do Tribunal pleno

Faço público, para conhecimento de quem interessar possa, que, pelo Sr. Dr. Desembargador Presidente do Egrégio Tribunal de Justiça, foi designado o dia 21 de janeiro corrente para julgamento dos seguintes feitos:

Matéria de Inconstitucionalidade de lei — Cameté — Requerente, M. de Moraes; requerida, a Prefeitura Municipal de Cameté; relator, o Sr. Desembargador Ignácio Gullhon.

Matéria de Inconstitucionalidade de lei — Cameté — Requerente, Serrão & Companhia; requerida, a Prefeitura Municipal de Cameté; relator, o Sr. Desembargador Ignácio Gullhon.

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Pará.

Belém, 14 de janeiro de 1953 — (a) Luiz Faria, secretário.

JUSTIÇA DO TRABALHO — 8.ª REGIÃO JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM (PARÁ)

2.ª P R A Ç A
Com prazo de dez dias
O Doutor Cássio P. de Vasconcelos, suplente do juiz presidente da Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, em exercício:

Faz saber a todos quantos o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, que, no dia 30 de janeiro de 1953 às 16,15 horas, na sede desta Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, à Av. 15 de Agosto n. 91-2.º andar, sala 205, será levado a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer maior lance, os bens penhorados na execução movida por Estevão Rocha de Araújo, (proc. 1.061/49), contra Alzira Nascimento, proprietária da "Oficina São Pedro", os quais são os seguintes, com as respectivas avaliações:

Um tórno movido à eletricidade, de fabricação inglesa, marca Dubout Chovil & Cia. de Birmingham, England, em perfeito funcionamento, vinte mil cruzeiros (Cr\$ 20.000,00); um tórno movido à eletricidade, de fabricação norte-americana, marca Ilegível, em perfeito funcionamento, dez mil cruzeiros (Cr\$ 10.000,00).

Quem pretender arrematar ditos bens, deverá comparecer no dia, hora e local supra mencionado, ficando ciente de que o arrematante deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (vinte por cento) do seu valor. E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, é passado o presente edital, que será publicado pela imprensa e afixado no lugar do costume na sede desta Junta, Belém, 16 de janeiro de 1953. Eu, Alice Barreiros Dias, escrit. "F", dactilógrafa. E eu, Cireno Alva de Oliveira Silva, substituto de chefe de secretaria, em exercício, subscreevo. — (a) Cássio P. de Vasconcelos, suplente do juiz presidente da JCY de Belém, em exercício.

COMARCA DA CAPITAL Citação com o prazo de 30 dias, como segue

O Dr. Sadi Montengro Duarte, Juiz de Direito da Terceira Vara Cível e da Provedoria e Resíduos, desta Comarca de Belém do Pará.

Faço saber aos que o presente edital com o prazo de 30 dias virem ou dele notícia tiverem que, por parte de Raimundo Peleja Rodrigues e seu irmão José Maria Peleja Rodrigues, herdeiros do Coronel Domingos Rodrigues de Novais, em uma sorte de terras à margem do furo Maguari, na vila de Icoaraci, que foi requerida a citação de Dona Irene Novais da Cruz Rocha e

seu marido Messias Rocha, Raimundo Novais da Cruz, Carlos Nonato Peleja Rodrigues e Margarida Novais Rodrigues, herdeiros dos requerentes, na referida sorte de terras para dizerem se preferem adquirir a parte da sorte de terras aos mesmos requerentes pertencentes, de vez que as querem vender, ou se não lhes interessa tal transação, e como ditos citandos se encontrarem fora desta comarca, em lugar incerto e não sabido, pelo presente edital cito-os, para, dentro de 30 dias que correrão em cartório, se pronunciarem sobre a referida preferência ou descaço, sob pena de revelia. E, para que chegue ao conhecimento de todos, mandei passar o presente que, por cópias autênticas será afixado no lugar de costume e publicado pela imprensa. Dado e passado, nesta cidade de Belém do Pará, aos 29 de dezembro de 1952. Eu, Fabiliano Fábio Lobato, escrivão, o subscreevo. — (a) Sadi Montengro Duarte. (T. 4473 — 18 e 28 | e 7-2-53 — Cr\$ 120,00)

COMARCA DA CAPITAL Citação com o prazo de 20 dias

O Dr. Alvaro Pantoja, Juiz de Direito da 5.ª Vara da Comarca da Capital do Estado do Pará, etc.

Faço saber aos que o presente edital de citação virem ou dele tiverem conhecimento que por parte de Maria Pereira Leal me foi apresentada a petição do teor seguinte: Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da 5.ª Vara Cível, Maria Pereira Leal, brasileira, natural do Estado do Piauí, de prendas domésticas, solteira, com 27 anos de idade, residente e domiciliada nesta cidade no Beco do Piquiá, s/n, sob o patrocínio da Assistência Judiciária Cível, conforme provam os documentos ns. 1 e 2, na qualidade de representante legal de sua filha menor Maria de Nazaré Oliveira (doc. n. 3), vem pela presente propor contra os possíveis herdeiros de José Antônio de Oliveira, falecido no dia 1 de agosto do corrente ano, conforme o anexo atestado de óbito (doc. n. 4), a presente ação de investigação de paternidade, nos termos da lei civil vigente afirmando provar o seguinte: I — Que no dia 30 de setembro de 1950, contraiu casamento religioso perante a autoridade eclesiástica da cidade de Parnaíba com o suplicado (doc. n. 5); II — Que da comunhão física e moral da suplicante com o suplicado, houve uma filha de nome Maria de Nazaré Oliveira, cujo registro civil de nascimento já foi referido; III — Que quando a suplicante vivia em companhia de José Antônio de Oliveira, este, por evidente descuido deixou de proceder o reconhecimento da filha do casal, pois não havia nenhum impedimento legal para a efetivação desse ato; IV — Isto posto, requer que V. Excia, recebendo a presente, or-

dene seja feita a citação por edital dos possíveis herdeiros do suplicado José Antônio de Oliveira, para no prazo legal, apresentarem a competente contestação, se quiserem, prosseguindo-se nos ulteriores de direito até ser comprovada a procedência da presente, e, em consequência reconhecida por sentença a mencionada Maria de Nazaré Oliveira, como filha do "de-cujus". Protestando por todos os meios de provas permitidas em direito, inclusive depoimento de testemunhas, a suplicante dá a presente, para os efeitos fiscaes, o valor de Cr\$ 3.000,00. Termos em que P. E. deferimento. Belém, 7 de outubro de 1952. José Mendes Libório. Assistente Judiciário. Despacho: Cite-se por edital com o prazo de 20 dias. Em 10-12-52 Alvaro Pantoja. Em consequência do presente despacho será este publicado no DIÁRIO OFICIAL e em jornal local e afixado no lugar de costume, para que não se aegue ignorância ficam citados os possíveis herdeiros do falecido José Antônio de Oliveira para apresentarem a contestação que tiverem, sob pena de revelia. Dado e passado nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, aos cinco dias do mês de janeiro de 1953. Eu, Raimundo Barros Coutinho, escrevente juramentado, dactilografai e subscrevi. — (a) Alvaro Pantoja. (G. — 13-1-953)

COMARCA DA CAPITAL
Citação com o prazo de trinta dias

O Dr. Sadi Montenegro Duarte, Juiz de Direito da terceira Vara Cível da Comarca da Capital do Estado do Pará, etc.

Faz saber que pelo presente edital, com o prazo de trinta dias, a requerimento de Emiliano de Castro Frade, brasileiro, solteiro, residente nesta cidade, ficam citados todos os herdeiros de Amélia Damasceno Gusmão e Henriqueta Damasceno de Gusmão, para, dentro no prazo de vinte e quatro horas, que correrão em Juízo, pagarem ao requerente a importância de seis mil cruzeiros (Cr\$ 6.000,00), capital emprestado as falecidas aos juros de doze (12%) por cento ao ano, pelo prazo de dois (2) anos, conforme escritura pública, lavrada em notas do tabelião Corrêa de Miranda, aos dezesseis dias do mês de julho do ano de mil novecentos e vinte e seis com garantia hipotecária do imóvel sito à Rua Dr. Malcher, número quarenta e oito, medindo 5,50m de frente por 34,15m de fundos, e mais os juros vencidos e vincendos, horários de advogado e custas, sob pena de ser penhorado aludido imóvel, para pagamento do pedido, juros da mora, juros vencidos e vincendos, honorários de advogado, estipulados na aludida escritura e custas de cartório, até final

sentença e sua execução, ficando desde logo citados para todos os termos da ação e execução. E para que chegue ao conhecimento desses herdeiros, será este publicado pela "Imprensa Oficial", jornal de grande circulação e

afixado no lugar do costume. Dado e passado nesta cidade de Belém do Pará, aos 15 de janeiro de 1953. Eu, Lúcio Lopes Maia, escrivão, subcrevo. — (a) Sadi Montenegro Duarte. (Ext. — Dia 18/1)

BOLETIM ELEITORAL

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

JURISPRUDENCIA
RESOLUÇÃO N. 4.489
Proc. 2.858 — Pará (Belém)
Compete aos Regionais dividir as respectivas circunscrições em zonas, submetendo o ato à aprovação do Tribunal Superior.
Vistos, etc.
O Sr. Desembargador Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Pará comunica, em ofício 615/52, de 29 de maio, que, na sessão ordinária de 15 daquele mês, o mesmo resolveu dividir a 1.ª Zona Eleitoral (Belém) em quatro, a partir de 1.º de janeiro vindouro, com os limites estabelecidos no Acórdão n. 4.106, junto por cópia autêntica, e o submete à apreciação deste Tribunal Superior, em face do disposto no art. 17 — J, do Código Eleitoral.
Isto posto:
Considerando que compete aos

Tribunais Regionais dividir as respectivas circunscrições em zonas eleitorais, submetendo o ato à aprovação do Tribunal Superior (Código, Art. 17-J);
Considerando o atendido no referido Acórdão n. 4.106, e as informações prestadas pela Secretaria, em cumprimento das determinações do Tribunal, nas sessões de 3 e 7 do corrente,
Resolve os Juizes do Tribunal Superior Eleitoral, unanimemente em aprovar a divisão da 1.ª Zona Eleitoral (Belém) em quatro, que passarão a designar-se como 1.ª, 2.ª, 29.ª e 30.ª, pela forma e com os limites estabelecidos no referido Acórdão.
Sala das sessões do Tribunal Superior Eleitoral, em 3 de julho de 1952.
(aa) Edgar Costa, Presidente — Pedro Paulo Penna e Costa relator. Fui presente, Plínio de Freitas Travassos, Procurador Geral.

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

JURISPRUDENCIA
ACÓRDÃO N. 4.506
Proc. 35-53
Vistos, relatados e discutidos estes autos de exclusão, por falecimento do eleitor Raimundo Alves Ferreira Cardoso, inscrito na 10.ª Zona (Muaná).
Acordam os Juizes do Tribunal Regional Eleitoral, por unanimidade de votos, determinar o cancelamento da inscrição do eleitor em apreço, de vez que foram preenchidas as formalidades legais, de acordo com o que preceitua o art. 41, n. 4, combinado com o art. 43, da Lei n. 1.164, de 24 de julho de 1950.
Registre-se, publique-se e comunique-se ao Juiz.
Belém, 13 de janeiro de 1953.
(aa) Curcino Silva, P. — Arnaldo Valente Lobo, relator — Inácio Guilhon — Milton Leão de Melo — Sadi Montenegro Duarte — Virgílio de Oliveira Melo — Hamilton Ferreira de Sousa. Fui presente, Otávio Melo, Proc. Reg.

cilo eleitoral para a 8.ª Zona do Estado de Santa Catarina.
O processo, devidamente informado pelo Juiz, correu os trâmites legais, pelo que, de conformidade com o parecer do Dr. Procurador Regional:
Acordam os Juizes do Tribunal Regional Eleitoral, unanimemente, mandar cancelar a inscrição do eleitor acima referido, o qual deve, em consequência, ser excluído do alistamento da 1.ª Zona, feita a necessária averbação no livro competente.
Registre-se, publique-se e comunique-se ao Juiz.
Belém, 13 de janeiro de 1953.
(aa) Curcino Silva, P. — Hamilton Ferreira de Sousa, relator — Arnaldo Valente Lobo — Inácio Guilhon — Milton Leão de Melo — Sadi Montenegro Duarte — Virgílio de Oliveira Melo. Fui presente, Otávio Melo, Proc. Reg.

ACÓRDÃO N. 4.507
Proc. 34-53
Vistos, relatados e discutidos estes autos de exclusão do eleitor Francisco Rodrigues de Oliveira, inscrito na 1.ª Zona (Capital), por ter transferido o seu domi-

ACÓRDÃO N. 4.508
Proc. 75-53
Vistos, etc.
Acordam os Juizes do Tribunal Regional Eleitoral, conceder ao Dr. Juiz Eleitoral da 26.ª Zona, Dr. João Lurine Guimarães Júnior, sessenta dias de licença para tratamento de saúde.
Belém, 13 de janeiro de 1953.
(aa) Curcino Silva, P. e relator — Arnaldo Valente Lobo — Inácio Guilhon — Milton Leão de Melo — Sadi Duarte — Virgílio de Oliveira Melo — Hamilton Ferreira de Sousa. Fui presente, Otávio Melo, Proc. Reg.

CARTÓRIO ELEITORAL DA 1.ª ZONA

Pedido de inscrição
De ordem do Doutor Juiz Eleitoral da 1.ª Zona, faço saber aos interessados que requereram inscrição neste Cartório os cidadãos: — Carlos Nogueira Santos, Maria Gil Flexa, Elzário de Sena, Alvaro dos Santos Raiol, Maria de Lourdes Ferreira, Yolanda da Conceição Queiroz. E, para constar, mandei expedir o presente edital e afixar à porta deste Cartório, pelo prazo de cinco (5) dias, dentro do qual poderão os interessados reclamar.
Dado e passado nesta Cidade de Belém, aos 16 dias do mês de janeiro de 1953. — (a) Wilson Deocleciano Rabelo, escrivão eleitoral.

Pedido de substituição
Faço saber a quem interessar possa que requereu substituição de seu título eleitoral, visto estar esgotada a página destinada à rubrica do Presidente da mesa receptora o eleitor Francisco Zeferino da Silva, portador do título n. 71.123. E, para constar, mandei expedir o presente edital que vai por mim assinado. Cartório Eleitoral da 1.ª Zona—Belém, 16 de janeiro de 1953.—(a) Wilson Deocleciano Rabelo, escrivão eleitoral.

Pedido de transferência
Faço saber a quem interessar possa que requereu substituição de seu título eleitoral, visto estar esgotada a página destinada à rubrica do Presidente da mesa receptora o eleitor Roderick Inácio de Castro, portador do título n. 35.486. E, para constar, mandei expedir o presente edital que vai por mim assinado. Cartório Eleitoral da 1.ª Zona—Belém, 16 de janeiro de 1953. — (a) Wilson Deocleciano Rabelo, escrivão eleitoral.

Segunda via
Faço saber a quem interessar possa que os cidadãos Raimundo Oliveira de Sousa, Regina Nunes, Sebastião Augusto do Nascimento, Osvaldo Gonçalves da Costa, Otacilio Santos Amoras, Hilda Andrade Martins, Amanda Carmen de Albuquerque, Maurício Xavier Alves, Jovelino Martins de Almeida, Jovino Alves de Sousa, Geraldo Ferreira de Araújo, Elias Queiroz dos Santos e Ana Terezinha Augusta do Nascimento, tendo extraviado seus títulos eleitorais, requereram segunda via dos referidos títulos a este Juízo. E, para constar, mandei expedir o presente edital que será afixado no lugar de costume e enviada cópia para publicação na Imprensa Oficial do Estado.
Dado e passado nesta Cidade de Belém, aos 16 dias do mês de janeiro de 1953. — (a) Wilson Deocleciano Rabelo, escrivão eleitoral.

Pedido de transferência
De ordem do Doutor Juiz Eleitoral da 1.ª Zona, faço saber aos interessados que requereu transferência para esta Zona o eleitor Segundo Casimiro Oliveira, inscrito na 12.ª Zona—Cametá. E, para constar mandei publicar o presente edital na Imprensa Oficial do Estado e afixar à porta deste Cartório, pelo prazo de cinco (5) dias, dentro do qual poderão os interessados reclamar.
Dado e passado nesta Cidade de Belém, aos 16 dias do mês de janeiro de 1953. — (a) Wilson Deocleciano Rabelo, escrivão eleitoral.

Pedido de transferência
De ordem do Dr. Juiz Eleitoral da 1.ª Zona, faço saber aos interessados que requereu transferência para esta Zona o eleitor Francisco Pereira de Oliveira, inscrito na 20.ª Zona do Município de Penalva, Viana Estado do Maranhão. E, para constar mandei publicar o presente Edital na Imprensa Oficial do Estado e afixar à porta deste Cartório, pelo prazo de cinco (5) dias, dentro do qual poderão os interessados reclamar.
Dado e passado nesta Cidade de Belém, aos 14 dias do mês de janeiro de 1953 — (a) Wilson Deocleciano Rabelo, escrivão eleitoral